DECRETO Nº2.784 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.630, de 08 de junho de 2021, um crédito adicional especial, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a pagamento de Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil a funcionários da saúde do ESF, Manutenção da Saúde da Família, visando atender a demanda e Surto da Pandemia - Coronavírus COVID 19 no Município, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.12 Secretaria Municipal de Saúde
02.12.01 Secretaria de Saúde
02.11.01.10 Saúde
02.11.01.10.301 Atenção Básica
02.11.01.10.301.0042 Atenção Básica
02.11.01.10.301.0042.2162 Manutenção Saúde da Família
02.11.01.10.301.0042.2162 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
FR 102 Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R$35.000,00

Art. 2º - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional especial a anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 Procuradoria Jurídica
02.01.01 Procuradoria Jurídica
02.01.01.02 Judiciária
02.01.01.02.062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
02.01.01.02.062.0011 Administração do Executivo Municipal
02.01.01.02.062.0011.2011 Manutenção da Procuradoria Municipal
02.01.01.02.062.0011 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR 100 Recursos Ordinários.....R$35.000,00

Art. 3º - Acrescenta R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no programa Manutenção da Saúde da Família, do PPAG 2.018 – 2.021, relativo ao exercício financeiro de 2.021 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no no programa Manutenção da Saúde da Família, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal 1.566/2020 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de junho de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I